PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 8

RESOLUÇÃO SESA Nº 0452/2021

Compõe Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **17.574.005-8**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto n° 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- Decreto n° 4453 de 26 de abril de 2012 que trata da Gerência do Transporte Oficial da frota do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Sonia Maria Borges Gonsiarkiewcz**, RG 7.588.385-4 - Técnico Administrativo, **Helen Francine Caldas**, RG 8.318.422-1 - Enfermeiro e **Leandro da Silva Dranca**, RG 8.410.217-2 -Técnico Administrativo para comporem **Comissão de Sindicância,** com fulcro no artigo 307, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **17.574.005-8**, sobre acidente ocorrido em 23/04/2021 envolvendo veículo oficial do Estado de marca Amarok com placa BAO-6645, conduzido por servidor lotado na 05ª Regional de Saúde de Guarapuava, desta Secretaria de Saúde.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora **Sonia Maria Borges Gonsiarkiewcz**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 06/05/2021 09:56. Inserido ao protocolo **17.574.005-8** por: **Maria Helena Loezer** em: 06/05/2021 09:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ec4b6acf4e7372e5008f154fb5afe4df**.